



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1931, 03 DE JANEIRO DE 2018.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
LEIDA M. GIRARDI	07/11/2016 Á 06/11/2017	14/02/2018 Á 15/03/2018	30 DIAS
MARCIUS J. CORBELLINI	02/01/2017 Á 01/01/2018	01/02/2018 Á 20/02/2018	20 DIAS
MARCOS L. KLAUS	01/02/2017 Á 31/01/2018	14/02/2018 Á 15/03/2018	30 DIAS
PAULO C. BERGMANN	16/02/2017 Á 15/02/2018	01/02/2018 Á 20/02/2018	20 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 03 de Janeiro de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração